



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

CPL/Cofen
Fls. _____
—

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS – 2 (08/04/2016)

Pergunta 1: Devido a prática de mercado, será aceito taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,0001 ou R\$ 0,01?

Resposta: A forma de aceitação da proposta de preços se encontra descrita no item X do edital, isso devendo ser cotejado com o item 5 do Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

Pergunta 2: Será aceita taxa de agenciamento em valores negativos?

Resposta: Igual à resposta anterior.

Pergunta 3: Qual é a empresa que atualmente encontra-se executando os serviços objeto da presente licitação?

Resposta: P & P TURISMO LTDA – ME.

Pergunta 4: Qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?

Resposta: Taxa zero.

Pergunta 5: Será aceito mais de duas casas decimais no valor total?

Resposta: Conforme planilha estimativa contida no item 4 do termo de referencia, anexo I do edital.

Pergunta 6: Será aceito mais de duas casas decimais no valor unitário?

Resposta: Igual ao item anterior.

Pergunta 7: Serão aceitos valores que alterem o valor orçado?

Resposta: A forma de aceitação da proposta de preços se encontra descrita no item X do edital, isso devendo ser cotejado com o item 5 do Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

Pergunta 8: O prazo de reembolso das companhias aéreas às agências de turismo é de 30 dias, por esta razão, torna-se inviável o reembolso ser no mesmo prazo, sendo necessário a alteração deste prazo estabelecido no edital. O prazo mínimo para reembolso poderia ser de 60 dias?

Resposta: O prazo foi fixado conforme entendimento do TCU, conforme descrito no edital do Pregão Eletrônico nº. 68/2015, daquele E. Tribunal de Contas.

Reni Fernandes
Pregoeiro